



## EDITAL PPGE/CPAN Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 2020

Retificação dos Editais PPGE/CPAN nº. 8, de 27 de novembro de 2019 e nº. 9, de 23 de março de 2020 referentes ao Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado, do Câmpus do Pantanal.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Coordenador de curso, considerando as medidas temporárias, os procedimentos e outras providências adotadas no âmbito da UFMS em atendimento às medidas para a prevenção do contágio e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid19), e o Processo nº. 23449.004871/2019-57, torna público o presente Edital de Retificação do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado, do Câmpus do Pantanal, com 18 vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2020, objeto do Edital PPGE/CPAN nº. 8, de 27 de novembro de 2019 e do Edital PPGE/CPAN nº. 9, de 23 de março de 2020.

1. Alterar o item 3.1 do Edital PPGE/CPAN nº. 9, de 25 de março de 2020 passando a ter a seguinte redação:

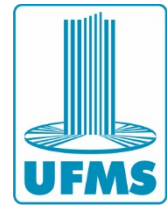
3.1. O processo seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado <sup>1</sup>
	E	C						
Análise do Projeto (1ª etapa)	X	-	1	De 29/05 a 15/06/2020	-	-	-	22/06/2020
Defesa Oral do Projeto (2ª etapa)	X	-	1	De 25/06 a 04/07/2020	videoconferência	A divulgar <sup>2</sup>	-	06/07/2020
Análise do Currículum (3ª etapa)	-	X	-	De 02/07 a 04/07/2020	-	-	-	06/07/2020
Resultado Final a partir de								06/07/2020
Homologação do Resultado Final								09/07/2020

<sup>1</sup> A ser divulgado no endereço <https://ppgecpan.ufms.br>.

<sup>2</sup> As convocações ocorrerão na data da divulgação do resultado da etapa anterior.

2. Alterar o item 3.2 do Edital PPGE/CPAN nº. 9, de 25 de março de 2020 passando a ter a seguinte redação:



3.2 O cronograma do período de recurso passa a vigorar com as seguintes datas:

a) recurso da 1ª etapa: via e-mail até às 23h59min do dia **23/06/2020**; resultado do recurso no dia **24/06/2020** no endereço <https://ppgecpan.ufms.br>.

b) recurso da 2ª e 3ª etapas e do resultado final: via e-mail até às 23h59min do dia **07/07/2020**; resultado do recurso dia **08/07/2020** no endereço <https://ppgecpan.ufms.br>.

3. Alterar o item 3.2 do Edital PPGE/CPAN nº. 8, de 27 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

3.2. Cancelar a realização da prova escrita, anulando, portanto, os itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3; 3.2.4; 3.2.5 e 3.2.6 do referido edital que tratam da etapa da prova escrita.

4. Alterar o item 3.3 do Edital PPGE/CPAN nº. 8, de 27 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

**3.3. 1ª etapa: Análise do Projeto:**

3.3.1. A análise do projeto levará em consideração os seguintes critérios, com notas de zero a dez para cada um deles:

a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;

b) pertinência e propriedade de uso da bibliografia;

c) adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo;

d) respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio;

e) atendimento às normas técnicas (Estrutura do Projeto); e

f) capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa.

3.3.2. A nota desta etapa será calculada a partir da média simples das notas obtidas nos critérios estabelecidos no item 3.3.1.

3.3.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.3.4. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no projeto, o candidato será eliminado

4. Alterar o item 3.4 do Edital PPGE/CPAN nº. 8, de 27 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

**3.4. 2ª etapa: Defesa oral do projeto:**

3.4.1. A fase de Defesa oral do projeto será feita com base em arguição sobre as informações prestadas pelo candidato no projeto, e o domínio de referenciais na área da educação, a partir das sugestões de bibliografia disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (<https://ppgecpan.ufms.br/>) e no Anexo VII do Edital PPGE/CPAN nº. 08, de 27 de novembro de 2019.

3.4.2. As arguições da proposta do projeto serão realizadas por videoconferência. O link de acesso para ingressar na sala on-line será enviado para os candidatos no dia anterior à arguição para o e-mail informado no ato da inscrição.

3.4.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da arguição por parte dos candidatos.



**3.4.4** Na defesa oral do projeto, a banca composta por docentes pertencentes ao programa avaliará os seguintes quesitos, com notas de zero a dez para cada um deles:

- a)** Conhecimento das questões da educação e domínio de referenciais na área da educação, a partir das sugestões de bibliografia disponibilizadas no Anexo VII do Edital PPGE/CPAN nº. 08, de 27 de novembro de 2019.
- b)** desenvoltura na argumentação analítica, clareza e coerência sobre a definição do tema proposto no anteprojeto;
- c)** demonstração de capacidade para fazer ajustes/alterações no projeto de pesquisa;
- d)** relação do objeto de estudo com os temas de interesse presentes no Edital (verificar Anexo I do Edital PPGE/CPAN nº. 08, de 27 de novembro de 2019);
- e)** esclarecimento de aspectos da produção acadêmica e das atividades de formação e de trabalho registrados no *Curriculum Lattes*.

**3.4.5.** Esta etapa será gravada e arquivada.

**3.4.6.** A nota desta etapa será calculada a partir da média simples das notas obtidas nos critérios estabelecidos no item 3.4.4.

**3.4.7.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

**5.** Alterar o item **3.5** do Edital PPGE/CPAN nº. 8, de 27 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

**3.5. 3ª etapa: Análise do Curriculum.**

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS